

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

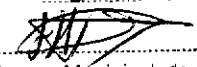
Adm.: (97/2000)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 030 /98 de 27 de fevereiro de 1998

Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 20 / 03 / 1998


Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

Senhor Presidente,

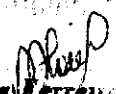
Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, o Governo Federal, através da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.882 de 18 de dezembro de 1997, que estabelece o Piso de Atenção Básica - PAB e sua composição, fixou prazo para a Municipalização da Saúde, regulamentando o processo para a habilitação do Município à condições de **GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme disposto nos termos da Norma Operacional nº 01/96 (NOB - 01/96), no que estabelece a criação da **Vigilância Sanitária**, como uma das ações prioritárias de saúde. Necessário se faz, para o efetivo desempenho de suas funções, que firmamos **Convênio de acordo com uma Sistemática de Parceria** com a Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-TO. Diante do exposto, e por se tratar de um projeto de fundamental importância em benefício de toda população, principalmente a mais carente, solicitamos aos Ilustres Edis, membros desta Augusta Casa de Leis aprovação na sua totalidade, colocando-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA


Marcia Ferreira
ESCRITURÁRIA

Leonardo Ribeiro Filho

Câmara Municipal de Taguatinga - TO



Aprovado 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 20/03 / 1998

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Encaminha-se às Comissões Competentes para os devidos pareceres em 17-03-98.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 030/98 do Executivo Municipal, onde "Autoriza o Poder Executivo à firmar convênio com a coordenação de vigilância sanitária da Secretaria de Estado da Saúde. SESAU- TO."

Parecer nº 005/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM: 17-03-98

[Signature] pela aprovação
[Signature] p/aprovação

Parecer nº 005/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EM: 18-03-98

[Signature] p/APROVAÇÃO
Eva Luiza da Silva Oliveira p/Aprovação
[Signature] p/Aprovação